Informação, no seguimento dos parâmetros definidos para o processo de equivalências.

18 de Janeiro. — O Presidente, *Luís Antero Reto.*

ANEXO

Tabela de equivalências

Disciplinas do plano de estudos de 5 anos	Unidades curriculares do novo plano de estudos
1.º Ano	
Bases de Engenharia I	Bases de Engenharia I
Análise Matemática I	Análise Matemática I
Álgebra Linear, Geometria e Análise e Análise Vectorial	Álgebra Linear, Geometria e Análise e Análise Vectorial
Arquitectura de Computadores I	Arquitectura de Computadores I
Introdução à Programação	Introdução à Programação
Análise Matemática II	Análise Matemática II
Arquitectura de Computadores II	Arquitectura de Computadores II
Bases de Engenharia II	Bases de Engenharia II
Programação Orientada por Objectos	Programação Orientada por Objectos
Sistemas Informáticos em Estruturas Empresariais	Fluxo de Informação em Sistemas
2.º Ano	
Sistemas Operativos	Sistemas Operativos
Fundamentos de Bases de Dados	Fundamentos de Bases de Dados
Paradigmas da Programação	Programação Concorrente e Distribuída
Processamento de Informação I	Processamento de Informação I
Contabilidade Financeira	Gestão e Contabilidade Empresarial *
Contabilidade de Gestão	Gestão e Contabilidade Empresarial *
Concepção e Desenvolvimento de Sistemas de Informação	Concepção e Desenvolvimento de Sistemas de Informação
Redes Digitais I	Redes Digitais I: Fundamentos
Computação e Algoritmia	Algoritmos e Estruturas de Dados
Processamento de Informação II	Processamento de Informação II Teoria da Computação
3.º Ano	
Computação Gráfica e Multimédia	Multimédia e Computação Gráfica
Engenharia de Programação	Engenharia do Software I
Inteligência Artificial	Inteligência Artificial
Sistemas de Informação de Informação Distribuídos	Sistemas de Informação de Informação Distribuídos
Redes Digitais II	Redes digitais II: Aplicações e Serviços
Sistemas de Agentes Inteligentes	Tecnologias para Sistemas Inteligentes
Redes Digitais III	Redes Digitais III: Segurança, Multimédia e Gestão
Programação em rede	Programação em Rede
Interacção Homem-Computador	Interacção Pessoa Máquina
Economia	Gestão e Contabilidade Empresarial * Engenharia do Software II

* O aluno escolhe uma das disciplinas que tenha efectuado para ter equivalência a Gestão e Contabilidade Empresarial.

Despacho n.º 5515/2007

1 — Em cumprimento do artigo 66.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, e de acordo com o previsto no n.º 16.º do despacho n.º 19 069/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 181, de 19 de Setembro de 2006, definem-se as regras de transição curricular a aplicar aos alunos da licenciatura em Gestão que no ano lectivo de 2005-2006 frequentaram o plano de estudos definido pela deliberação n.º 500/2005, publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 68, de 7 de Abril de 2005, e que vão prosseguir os estudos no ano lectivo de 2006-2007.

2 — Os alunos que no ano lectivo de 2006-2007 se inscrevam nos 1.º, 2.º e 3.º anos frequentam o plano de estudos objecto de adequação ao regime jurídico fixado pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, aprovado pelo despacho n.º 19 069/2006, de 19 de Setembro, com base na tabela de equivalências definida no anexo I deste despacho. A afectação das disciplinas a cada um dos anos será feita tendo em conta as equivalências atribuídas a cada um dos anos.

3 — São consideradas como fazendo parte do novo plano de estudos as disciplinas do anterior plano de estudos que na tabela de equivalências constem como equivalentes às do novo plano de estudos.

4 — Os alunos inscritos no 4.º ano no final do ano lectivo de 2005-2006 e que não completaram a licenciatura manter-se-ão no respectivo plano de estudos no ano lectivo de 2006-2007.

5 — Os alunos que em 2006-2007 frequentem o 4.º ano e não completem a licenciatura são integrados no novo plano de estudos, com base na tabela de equivalências fixada no anexo I deste despacho.

6 — Os alunos que em 2005-2006 não transitaram para o 4.º ano serão integrados no novo plano de estudos, com base na tabela de equivalências fixada no anexo I deste despacho.

7 — Os alunos que em 2005-2006 reúnam as condições para se inscreverem no 4.º ano podem optar por serem integrados no 3.º ano do novo plano de estudos, com base na tabela de equivalências fixada no anexo I deste despacho.

8 — Os alunos que no ano lectivo de 2005-2006 frequentaram o 5.º ano e não completaram a licenciatura serão integrados em 2006-2007 no plano de estudos fixado pela deliberação n.º 500/2005, publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 68, de 7 de Abril de 2005, com base na tabela de equivalências fixada no anexo I deste despacho.

9 — O plano de estudos transitório para os anos lectivos de 2006-2007 e de 2007-2008 é o constante do anexo II.

18 de Janeiro de 2007. — O Presidente, *Luís Antero Reto.*

ANEXO I

Tabela de equivalências

Novo plano de estudos	Plano de estudos cessante
1.º Ano	
Matemática	Matemática I
Contabilidade Financeira I	Contabilidade Financeira I
Introdução à Gestão	Introdução à Gestão
Gestão do Marketing	Marketing
Economia I	Economia I
Optimização	Matemática II
Contabilidade de Gestão I	Contabilidade de Gestão I
Informática de Gestão	Informática
Introdução às Finanças	Análise Financeira
Direito das Sociedades Comerciais	Direito Comercial ou Noções Fundamentais de Direito
2.º Ano	
Contabilidade Financeira II	Contabilidade Financeira II
Economia II	Economia II
Estatística I	Estatística I
Gestão de Recursos Humanos	Gestão de Recursos Humanos ou Factores Humanos na Gestão
Modelos Organizacionais	Estruturas e Processos Organizacionais ou Metodologias e Comunicação
Contabilidade de Gestão II	Contabilidade de Gestão II
Investimentos	Gestão Financeira I ou Cálculo Financeiro e Actuarial
Estatística II	Estatística II
Fiscalidade	Fiscalidade
Marketing Operacional	Gestão do Marketing (1)
3.º Ano	
Gestão de Operações	Gestão de Operações
Finanças da Empresa	Gestão Financeira II
Empreendedorismo	Seminário/Projecto
Investigação Operacional	Investigação Operacional I ou II
Projecto Empresarial	Projecto Empresarial Aplicado
Estratégia Empresarial	Estratégia I ou II
Optativa	Qualquer disciplina que não tenha sido utilizada para outra disciplina
Optativa	Qualquer disciplina que não tenha sido utilizada para outra disciplina
Optativa	Qualquer disciplina que não tenha sido utilizada para outra disciplina

(1) Esta equivalência é válida apenas para o ano lectivo de 2006-2007.

ANEXO II

Plano de estudos para os alunos que no final de 2005-2006 transitem para o 2.º ano

2.º ano

(em 2006-2007)

Contabilidade de Gestão I.
Contabilidade de Gestão II.
Estatística I.
Economia II.
Gestão de Recursos Humanos.
Investimentos.
Estatística II.
Fiscalidade.
Introdução às Finanças.
Gestão do Marketing.

3.º ano

(em 2007-2008)

Gestão de Operações.
Finanças da Empresa.
Empreendedorismo.
Investigação Operacional.
Marketing Operacional.
Estratégia Empresarial.
Projecto Empresarial.
Optativa (*).
Optativa (*).
Optativa (*).

Plano de estudos para os alunos que no final de 2005-2006 transitem para o 3.º ano

3.º ano

(em 2006-2007)

Gestão de Operações.
Finanças de Empresa.
Empreendedorismo.
Investigação Operacional.
Estratégia Empresarial.
Projecto Empresarial.
Marketing Operacional.
Fiscalidade.
Optativa (*).

UNIVERSIDADE ABERTA

Reitoria

Despacho n.º 5516/2007

Ao abrigo do disposto no n.º 5 do artigo 29.º dos Estatutos da Universidade Aberta, homologados pelo Despacho Normativo n.º 9/2002, de 22 de Janeiro, publicados no *Diário da República,* 1.ª série-B, n.º 38, de 14 de Fevereiro de 2002, e em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, delego no pró-reitor Prof. António Moreira Teixeira, no período de 12 a 17 de Março, a competência para superintender na gestão académica, administrativa e financeira da Universidade, nos termos da alínea *f*) do n.º 2 do artigo 29.º dos mesmos Estatutos.

27 de Fevereiro de 2007. — O Reitor, *Carlos Reis.*

Despacho n.º 5517/2007

Ao abrigo do disposto no n.º 5 do artigo 29.º dos Estatutos da Universidade Aberta, homologados pelo Despacho Normativo n.º 9/2002, de 22 de Janeiro, publicados no *Diário da República,* 1.ª série-B, n.º 38, de 14 de Fevereiro de 2002, e em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, delego no pró-reitor Prof. Domingos Alves Caeiro, no período de 27 de Fevereiro a 4 de Março, a competência para superintender na gestão académica, administrativa e financeira da Universidade, nos termos da alínea *f*) do n.º 2 do artigo 29.º dos mesmos Estatutos.

27 de Fevereiro de 2007. — O Reitor, *Carlos Reis.*

UNIVERSIDADE DOS AÇORES

Aviso (extracto) n.º 5304/2007

Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 497/88, de 30 de Dezembro, comunica-se que se encontram afixadas na Universidade dos Açores as listas de antiguidade dos funcionários desta Universidade e da Escola Superior de Enfermagem de Angra do Heroísmo.

O prazo de reclamação é de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso, conforme o estipulado no n.º 1 do artigo 96.º do citado diploma.

23 de Fevereiro de 2007. — A Administradora, *Ana Paula Carvalho Homem de Gouveia.*

Despacho (extracto) n.º 5518/2007

Por despacho do reitor da Universidade dos Açores de 2 de Dezembro de 2006, é autorizado o contrato administrativo de provimento de Carlos Alberto Frazão Fraga como assistente convidado, a tempo parcial, com 30 % do vencimento, por conveniência urgente de serviço, com efeitos desde 2 de Dezembro de 2006.

23 de Fevereiro de 2007. — A Administradora, *Ana Paula Carvalho Homem de Gouveia.*

Serviços de Acção Social

Declaração (extracto) n.º 80/2007

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 1.º e no n.º 1 do artigo 3.º da Lei n.º 26/94, de 19 de Agosto, declara-se que o montante transferido pelos Serviços de Acção Social da Universidade dos Açores para a Associação Académica da Universidade dos Açores em Ponta Delgada durante o 2.º semestre de 2006 foi de € 1350.

27 de Fevereiro de 2007. — O Administrador, *Francisco Rosa Coelho.*

UNIVERSIDADE DO ALGARVE

Contrato (extracto) n.º 581/2007

Por despachos do reitor da Universidade do Algarve de 5 de Fevereiro de 2007:

Foi ao licenciado José Manuel do Livramento autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento como equiparado a professor-adjunto, em regime de tempo parcial, a 50 %, para a Escola Superior de Tecnologia da Universidade do Algarve, pelo período de dois anos, com início a 1 de Abril de 2007, a auferir a remuneração mensal ilíquida correspondente ao índice 185.

Foi ao licenciado Mário Duarte Gonçalves Henrique Silva autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento como equiparado a professor-adjunto, em regime de tempo parcial, a 50 %, para a Escola Superior de Tecnologia da Universidade do Algarve, pelo período de dois anos, com início a 1 de Abril de 2007, a auferir a remuneração mensal ilíquida correspondente ao índice 185.

8 de Fevereiro de 2007 — O Administrador, *Fernando Martins dos Santos.*

Contrato (extracto) n.º 582/2007

Por despacho de 6 de Janeiro de 2007 do reitor da Universidade do Algarve, foi à licenciada Maria Margarida Oliveira Querido autorizado o contrato administrativo de provimento como equiparada a assistente do 1.º triénio, em regime de tempo parcial, a 30 %, para a Escola Superior de Saúde de Faro, da Universidade do Algarve, de 1 de Fevereiro a 31 de Julho de 2007, auferindo a remuneração ilíquida mensal correspondente ao índice 100.

13 de Fevereiro de 2007. — O Administrador, *Fernando Martins dos Santos.*

Contrato (extracto) n.º 583/2007

Por despacho de 27 de Dezembro de 2006 do reitor da Universidade do Algarve, foi à mestre Olga Baptista do Nascimento Carvalho Martins autorizado o contrato administrativo de provimento como equiparada a professora-adjunta, em regime de acumulação a 20 %, para a Escola Superior de Tecnologia da Universidade do Algarve, com efeitos a partir de 1 de Fevereiro de 2007, pelo período de um ano, renovável por períodos bienais, auferindo a remuneração ilíquida men-